

22

L. M. Silva

Lei nº 50, de 7 de outubro de 1961

Dispõe sobre que a Câmara Municipal de Laranjeiras decreta e em sanciona a seguinte Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Laranjeiras decreta e em sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo municipal, nos moldes de mensagem nº 43/61, autorizado a construir um Campo de Esportes em terreno do Município.

Artigo 2º - Deverá ser feita uma estimativa das despesas, a fim de ser aberto o crédito. Para esse fim.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Laranjeiras
25 de outubro de 1961.

(a) Estácio Gomes Martins
Prefeito